

5ª CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

1. OBJETIVO

Conceder bolsa de auxílio e fomento à pesquisa na modalidade Apoio Científico visando a implementação das ações previstas no âmbito do Projeto GEF-Pró-Espécies.

2. INFORMAÇÕES DO PROJETO

2.1. No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas em instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com seus órgãos vinculados e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “**GEF Pró-espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas**”, que busca fortalecer o Programa Pró-espécies, instituído pela Portaria MMA nº 43/2014, alocando recursos ao Projeto para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

2.2. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies de fauna e flora ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

2.3. Dentro deste contexto faz-se necessária a contratação de bolsistas de apoio técnico e científico viabilizando assim, as operações do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade dentro das demandas e atribuições estabelecidas conforme Plano Operativo Anual Aprovado pelo comitê executivo.

2.4. No âmbito do Pró-Espécies, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade tem como função principal executar as atividades do componente 1, relacionadas às avaliações do estado de conservação das espécies da fauna, elaboração e execução dos Planos de Ação para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PANs), Plano de Redução de Impactos (PRIM) e gestão da informação. Também implementa ações do componente 3, nas atividades relacionadas à rede de prevenção e controle de espécies exóticas invasoras e ao sistema de alerta e detecção precoce.

2.5. Visando apoiar as ações previstas no Pró-Espécies, a FUNAPE foi contratada para realizar a gestão de bolsas de Apoio Científico e Desenvolvimento Tecnológico em TICs, em vários níveis de conhecimento, seguindo as regras exigidas pelo Banco Mundial/GEF.

3. NORMAS GERAIS

3.1. A bolsa é voltada para auxílio e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, visando apoiar a implementação das ações previstas no âmbito do Projeto GEF Pró-Espécies.

3.2. Em nenhum dos casos é permitido a concessão de bolsa a servidor público ou empregado público, ou ainda, a acumulação de bolsa concedida por outra agência de fomento. O bolsista poderá receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dedique a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica e disponha de carga horária compatível para a execução do objeto da bolsa.

3.3. Compete ao Coordenador da Unidade organizacional do ICMBio orientar o bolsista em todas as fases do trabalho. A Unidade organizacional envolvida é o Centro Nacional de Avaliação da Biodiversidade e de Pesquisa e Conservação do Cerrado (CBC).

3.4. A referida unidade organizacional poderá dispensar o bolsista a qualquer tempo, caso este não cumpra suas obrigações e atividades acordadas no plano de trabalho.

3.5. As informações referentes ao tipo de bolsa, valor, período de duração, local de atuação, carga horária, e requisitos exigidos são apresentados na Planilha DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS constante do anexo I.

3.6. O bolsista selecionado deverá executar as atividades previstas em seu Plano de Trabalho e enviar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas ou em desenvolvimento, conforme modelo a ser fornecido pela FUNAPE.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão, obrigatoriamente, enviar o currículo em PDF, conforme modelo da plataforma Lattes/CNPq, para o e-mail proespecies@funape.org.br, até o dia **20 de julho de 2021**, indicando no assunto: “EEI-2 – CBC – nome do candidato”.

4.1.1 As informações prestadas são de responsabilidade do candidato e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes/CNPq.

4.2. As inscrições poderão ser feitas até às 23h59min do dia **20 de julho de 2021**, (horário de Brasília).

4.1 - Cronograma

Período de Inscrições	13/07/2021 a 20/07/2021
Resultado Final da Chamada	A partir do dia 21/07/2021 – No site da FUNAPE.

5. SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será constituído por duas etapas: análise de currículo e entrevista;

5.2. A primeira fase da seleção será a análise dos currículos submetidos à chamada;

5.3. Somente os candidatos que obtiverem minimamente 70% da pontuação referente à análise curricular, serão convocados para a segunda fase da seleção, composta pela entrevista;

5.4 Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados na tabela abaixo:

CRITÉRIO DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
Curriculum Vitae	
Formação acadêmica equivalente à exigência da vaga pretendida, incluindo o conhecimento de língua estrangeira	Critério Eliminatório
Formação acadêmica complementar à exigida para a vaga	0 – 2
Experiência (tempo e relevância) em trabalhos equivalentes ao objeto da vaga	0 – 3
Experiência na área de atuação da vaga	0 – 2
Total de Pontos análise curricular	Até 7

Entrevista	
Disponibilidade para a execução do trabalho no local de atuação da bolsa e realização de viagens relativas ao trabalho	Critério Eliminatório
Conhecimento sobre o objeto do trabalho	0 – 2
Capacidade de expressão e síntese	0 – 1
Total de Pontos entrevista	Até 3
PONTUAÇÃO TOTAL	Até 10
<ul style="list-style-type: none">• A pontuação final será obtida por meio da soma algébrica dos critérios de seleção do Curriculum Vitae e da entrevista;• Os candidatos serão classificados em ordem decrescente a partir da pontuação final. Em caso de empate, vencerá o que tem maior experiência comprovada relacionada ao objetivo da vaga;• Somente os candidatos que obtiverem ao menos 70% da pontuação total poderão ser classificados. Para fins de classificação, o número total de classificados será de, no máximo, o dobro mais 1.	

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica da FUNAPE, disponível na Internet no endereço www.funape.org.br.

7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1. Quando da implementação da bolsa, o respectivo selecionado receberá mensagem eletrônica da FUNAPE, pelo qual deverá manifestar interesse na concessão da bolsa no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação, sob pena de não ter a bolsa implementada:

- a) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- b) Currículo (preferencialmente aquele cadastrado na Plataforma Lattes);
- c) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
- d) Comprovante de residência atualizado.

7.2. O bolsista selecionado e convocado deverá enviar via correios, em até 15 (quinze) dias corridos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Concessão de Bolsa assinado (a ser disponibilizado pela FUNAPE após o envio dos documentos constantes no item 7.1);
- b) Cópia da Carteira de identidade e CPF.

7.3. Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

7.4. A implementação da bolsa concedida somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela instituição contratada (FUNAPE) a pedido dos coordenadores das unidades organizacionais envolvidas, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

Professor Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral

Diretor Executivo - FUNAPE

9. ANEXOS

ANEXO I - Planilha DISPONIBILIDADE DA BOLSA

DISPONIBILIDADE DAS BOLSA					
VAGA	QUANTIDADE	TIPO DE BOLSA	LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
EEI-2	01	Apoio Científico B – R\$ 4.000	CBC (Brasília/DF)	40h	<p>Requisitos da vaga: Mestrado em Ciências Biológicas, Ecologia, Veterinária, Engenharia Ambiental ou áreas afins, preferencialmente nos temas invasões biológicas e biologia da conservação. Experiência profissional em temas correlatos atividade a ser desempenhada, preferencialmente na área de invasão biológica marinha.</p> <p>Atividades previstas:</p> <ol style="list-style-type: none">1- Revisar levantamento bibliográfico sobre vias/rotas e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas, probabilidade de invasão por espécies exóticas e priorização de áreas para prevenção de introdução e dispersão de espécies exóticas2- Revisar, compilar, organizar e atualizar informações especializadas sobre vias/rotas e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas, especialmente marinhas, e unidades de conservação federais e suas zonas de amortecimento, entre outras;3- Realizar e revisar análises para identificar probabilidade de introdução de espécies exóticas em UC federais;4- Elaborar relatório final com análises, mapas e planilhas de priorização de UC para detecção precoce e resposta rápida, de acordo com a probabilidade de serem introduzidas por espécies exóticas e capacidade de atuação em reposta rápida;5- Elaborar material conciso (ex.: resumo executivo) para divulgação dos principais resultados da priorização;6- Participar de discussões, reuniões e oficinas relacionadas a temática de invasões biológicas;7- Sistematizar informações resultantes de reuniões e oficinas.8 – Apoiar discussões referentes à prevenção e controle de espécies exóticas invasoras e ao sistema de alerta e detecção precoce em elaboração, no âmbito do Projeto Gef Pró-espécies.

Chamada local bolsa GEF Espécies - CBC - 2021.docx

Documento número #63ad9897-85b4-4437-ac5f-22204a4281bc

Assinaturas



Orlando Afonso Valle do Amaral
Assinou como parte

Log

- 13 jul 2021, 11:33:26 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 63ad9897-85b4-4437-ac5f-22204a4281bc. Data limite para assinatura do documento: 12 de agosto de 2021 (11:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 jul 2021, 11:33:30 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: orlando@funape.org.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Orlando Afonso Valle do Amaral e CPF 102.388.401-15.
- 13 jul 2021, 11:44:53 Orlando Afonso Valle do Amaral assinou como parte. Pontos de autenticação: email orlando@funape.org.br (via token). CPF informado: 102.388.401-15. IP: 200.137.204.2. Componente de assinatura versão 1.124.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jul 2021, 11:44:54 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 63ad9897-85b4-4437-ac5f-22204a4281bc.

Hash do documento original (SHA256): b45e6664a808f0450355bbf94ab1ba1ece66010cfc57d6ec98e448a055cd7c05

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 63ad9897-85b4-4437-ac5f-22204a4281bc, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.